

## SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

### CONSELHO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

#### DECISÃO Nº 39/2018 - 66ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

O Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 889, de 25 de julho de 2014, bem como o Regimento Interno, concomitante com o Plano Diretor de Ordenamento Territorial - PDOT/2009, e Lei Complementar nº 854/2012, em sua 66ª Reunião Extraordinária, realizada em 20 de dezembro de 2018, decide: PROCESSO Nº: 00390.00003131/2018-11

INTERESSADO: SEGETH

ASSUNTO: Plano Urbanístico de Uso e Ocupação da Orla do Lago Paranoá - Materplan  
RELATOR: Carolina Baima Cavalcanti - IAB/DF

1. APROVAR, relato e voto, consoante ao Processo nº 00390.00003131/2018-11, que trata da aprovação do Plano Urbanístico de Uso e Ocupação da Orla do Lago Paranoá - Materplan consubstanciado do Relatório Técnico e Planta Geral e Parciais (SEI nº 16064722, 16065012, 16065336, 16065492, 16066433, 16066552, 16066725, 16066793, 16066883, 16066956, 16066999, 16067133), considerando:

a) A Portaria 314/1992 do Iphan, em seu artigo 227 décimo, define que "Será mantido acesso público à orla do lago em todo o seu perímetro, à exceção dos terrenos inscritos em Cartório de Registro de Imóveis com acesso privativo à água";

b) O Decreto nº 33.537/2012 define como princípios para zoneamento da APA do Lago Paranoá, dentre outros: "incentivar a utilização do potencial turístico do Lago Paranoá como patrimônio ambiental, paisagístico e cultural do Distrito Federal; promover a dinamização e popularização do Lago Paranoá como espaço de lazer; promover o resgate e qualificação dos espaços de acesso ao Lago Paranoá e disponibilizar o Lago Paranoá ao uso da população do Distrito Federal, garantindo-se o acesso público e revertendo a tendência de privatização do espelho d'água e respectivas margens, atualmente em curso". (art. 2º, §3º, incisos X a XVII);

c) O Plano de Manejo da APA do Lago Paranoá define, como um dos objetivos do Subprograma de Desenvolvimento e Fomento das Áreas de Interesse Turístico e de Lazer, elaborar Plano Diretor ou Plano de Uso e Ocupação para a Orla do Lago;

d) O Plano Diretor de Ordenamento Territorial - PDOT, aprovado pela Lei Complementar nº 803 de 25 de abril de 2009, atualizada pela LC nº 854, de 15 de outubro de 2012, em seu art. 67, inciso III, define como diretriz para a Zona Urbana do Conjunto Urbano Tombado "consolidar a vocação de cultura, lazer, esporte e turismo do lago Paranoá, mediante criação e promoção de espaços adequados para o cumprimento de suas funções";

e) O Masterplan é um importante instrumento de planejamento das ações de preservação e de ocupação da orla de forma integrada e sistêmica, constituindo passo essencial para a democratização da Orla do Lago Paranoá;

2. Dessa forma, registra-se a votação do Colegiado com 28 (vinte e oito) votos favoráveis, nenhum voto contrário, e 01 (um) voto de abstenção do Conselheiro Glauco Oliveira Santana, Representante FECOMERCIO.

THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE, Secretário de Estado, Presidente em Exercício, LUIZ OTAVIO ALVES RODRIGUES, Suplente -SEGETH; GUILHERME ROCHA DE ALMEIDA ABREU, Suplente - CACI; JOSÉ AGMAR DE SOUZA, Suplente - SEPLAG; ANDERSON DO CARMO DINIZ, Suplente - SEAGRI; FELIPE AUGUSTO FERNANDES FERREIRA, Titular - SEMA; MARIA SILVIA ROSSI, Suplente - SEMA; MARCIO FARIA JUNIOR, Suplente - SEDICT; SINESIO LOPES SOUTO, Suplente - SINESP; DENIS DE MOURA SOARES, Suplente - SEMOB; LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Titular - SECULT; CARLOS ANTONIO LEAL, Suplente - TERRACAP; GILSON JOSÉ PARANHOS DE PAULA E SILVA, titular - CODHAB; LÚCIO REMUZAT RENNÓ JUNIOR, Titular - CODEPLAN, ALDO PAVIANI Suplente - CODEPLAN; ANA CLAUDIA FICHE UNGARELLI BORGES, Suplente - AGEFIS; ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES, Titular - IBRAM; BRUNO MEIRELES LEITE, Suplente - RODAS DA PAZ; ELIANE TORQUATO ALVES, Titular - ASMUVIRF; CARLOS HENRIQUE MAGALHÃES DE LIMA, Suplente - FAU/UnB; PEDRO DE ALMEIDA GRÍLO, Titular - CAU/DF; MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO CÓ, Titular - CREA/DF; DIONYZIO ANTONIO MARTINS KLAVIDIANOS, Titular - SINDUSCON/DF; EDUARDO AROEIRA ALMEIDA, Titular - ADEMI/DF; GLAUCO OLIVEIRA SANTANA, Titular - FECOMERCIO; GEOVANI MULLER, Titular - SRDF; ALESSANDRA ALVES LOPES, Titular - OCDF; CINTIA BEATRIZ DE FREITAS ALVES, Suplente - ÚNICA/DF; CAROLINA BAIMA CAVALCANTI, Titular - IAB/DF; RONILDO DIVINO DE MENEZES, Titular - FNE; RUTH STÉFANE COSTA LEITE, Titular - ASMORAR; RONALDO REBELLO DE BRITTO POLETTI, Titular - IHG.

#### DECISÃO Nº 40/2018 - 66ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

O Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 889, de 25 de julho de 2014, bem como o Regimento Interno, concomitante com o Plano Diretor de Ordenamento Territorial - PDOT/2009, e Lei Complementar nº 854/2012, em sua 66ª Reunião Extraordinária, realizada em 20 de dezembro de 2018, decide: PROCESSO Nº: 0429-005.097/2015

INTERESSADO: Urbanizadora Paranoazinho S/A

ASSUNTO: Aprovação do Projeto de Parcelamento do Solo - Fazenda Paranoazinho - URB 1 (Etapa 1), localizada na Região Administrativa de Sobradinho RA V.

RELATOR: Eduardo Aroeira Almeida - ADEMI

1. APROVAR, relato e voto, consoante ao Processo nº 0429-005.097/2015, que trata da aprovação do Projeto Aprovação do Projeto de Parcelamento do Solo - Fazenda Paranoazinho - URB 1 (Etapa 1), localizada na Região Administrativa de Sobradinho RA V, considerando a necessidade de atender às demandas habitacionais de modo ordenado e regular conforme preceitua o Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal - PDOT/2009, para que seja dada a devida continuidade dos procedimentos com vistas à sua aprovação.

2. Dessa forma, registra-se a votação do Colegiado com 27 (vinte e sete) votos favoráveis, nenhum voto contrário e 02 (dois) votos de abstenção do Conselheiro Bruno Meireles Leite, representante da Associação Rodas da Paz e Conselheira Carolina Baima Cavalcanti, representante do IAB/DF.

THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE, Secretário de Estado, Presidente em Exercício, LUIZ OTAVIO ALVES RODRIGUES, Suplente -SEGETH; GUILHERME ROCHA DE ALMEIDA ABREU, Suplente - CACI; JOSÉ AGMAR DE SOUZA, Suplente - SEPLAG; ANDERSON DO CARMO DINIZ, Suplente - SEAGRI; FELIPE AUGUSTO FERNANDES FERREIRA, Titular - SEMA; MARIA SILVIA ROSSI, Suplente - SEMA; MARCIO FARIA JUNIOR, Suplente - SEDICT; SINESIO LOPES SOUTO, Suplente - SINESP; DENIS DE MOURA SOARES, Suplente - SEMOB; LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Titular - SECULT; CARLOS ANTONIO LEAL, Suplente - TERRACAP; GILSON JOSÉ PARANHOS DE PAULA E SILVA, titular - CODHAB; LÚCIO REMUZAT RENNÓ JUNIOR, Titular - CODEPLAN, ALDO PAVIANI Suplente - CODEPLAN; ANA CLAUDIA FICHE UNGARELLI BORGES, Suplente - AGEFIS; ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES, Titular - IBRAM; BRUNO MEIRELES LEITE, Suplente - RODAS DA PAZ; ELIANE TORQUATO ALVES, Titular - ASMUVIRF; CARLOS HENRIQUE MAGALHÃES DE LIMA, Suplente - FAU/UnB; PEDRO DE ALMEIDA GRÍLO, Titular

- CAU/DF; MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO CÓ, Titular - CREA/DF; DIONYZIO ANTONIO MARTINS KLAVIDIANOS, Titular - SINDUSCON/DF; EDUARDO AROEIRA ALMEIDA, Titular - ADEMI/DF; GLAUCO OLIVEIRA SANTANA, Titular - FECOMERCIO; GEOVANI MULLER, Titular - SRDF; ALESSANDRA ALVES LOPES, Titular - OCDF; CINTIA BEATRIZ DE FREITAS ALVES, Suplente - ÚNICA/DF; CAROLINA BAIMA CAVALCANTI, Titular - IAB/DF; RONILDO DIVINO DE MENEZES, Titular - FNE; RUTH STÉFANE COSTA LEITE, Titular - ASMORAR; RONALDO REBELLO DE BRITTO POLETTI, Titular - IHG.

#### DECISÃO Nº 41/2018 - 66ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

O Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 889, de 25 de julho de 2014, bem como o Regimento Interno, concomitante com o Plano Diretor de Ordenamento Territorial - PDOT/2009, e Lei Complementar nº 854/2012, em sua 66ª Reunião Extraordinária, realizada em 20 de dezembro de 2018, decide: PROCESSO Nº: 00392-005.012/2017

INTERESSADO: CODHAB

ASSUNTO: Projeto de Urbanismo de Parcelamento do Solo Urbano para Gleba localizada na Área de Regularização de Interesse Social - ARIS Pôr do Sol na Região Administrativa de Ceilândia, para a qual foi realizado Concurso Público Nacional de Projeto de Urbanismo e Arquitetura, realizado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB.

RELATOR: Luiz Otavio Alves Rodrigues - SEGETH

1. APROVAR, relato e voto, consoante ao Processo nº 00392-005.012/2017, que trata da aprovação do Projeto de Urbanismo de Parcelamento do Solo para a gleba de 41,93 ha, localizada adjacente à Área de Regularização de Interesse Social - ARIS Pôr do Sol, na Região Administrativa de Ceilândia, para a qual foi realizado Concurso Público Nacional de Projeto de Urbanismo e Arquitetura, consubstanciado no Projeto de Urbanismo, URB 174/2018, com seu Memorial Descritivo, MDE 174/2018 e as Normas de Gabarito, NGB 174/2018, considerando:

a) Que o Projeto de Urbanismo em apreço procura cumprir as disposições do Plano Diretor de Ordenamento Territorial - PDOT, aprovado pela Lei Complementar nº 803 de 25 de abril de 2009, atualizada pela LC nº 854, de 15 de outubro de 2012, especialmente naquilo que concerne à obrigação do Estado em garantir o direito à moradia e o cumprimento dos objetivos da Estratégia de Regularização Fundiária e Oferta de Áreas Habitacionais do Plano Diretor.

b) Que o projeto atende aos parâmetros estabelecidos pelo Plano Diretor de Ordenamento Territorial - PDOT, pelas Diretrizes Urbanísticas DIUR 09/2016 e Diretrizes Específicas - DIUPE 08/2017 e demais legislações urbanísticas pertinentes.

c) Que foram cumpridas as etapas de licenciamento ambiental prévio no âmbito do Processo nº 00391-00000610/2018-58, resultando na emissão da Licença Prévia - LP SEI-GDF nº 16/2018 - IBRAM/PRESI

d) A aprovação Técnica do projeto de urbanismo no âmbito da Coordenação de Urbanismo da Central de Aprovação de Projetos - COURB/CAP, desta Secretaria de Gestão do Território e Habitação - SEGETH, pelo Parecer Técnico nº 278/2018 - SEGETH/CAP/COURB/DIPAR.

2. Dessa forma, registra-se a votação do Colegiado com 28 (vinte e oito) votos favoráveis, nenhum voto contrário e 01(voto) de voto de abstenção do Conselheiro Gilson José Paranhos de Paula e Silva, representante do CODHAB, em virtude de ser parte interessada.

THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE, Secretário de Estado, Presidente em Exercício, LUIZ OTAVIO ALVES RODRIGUES, Suplente -SEGETH; GUILHERME ROCHA DE ALMEIDA ABREU, Suplente - CACI; JOSÉ AGMAR DE SOUZA, Suplente - SEPLAG; ANDERSON DO CARMO DINIZ, Suplente - SEAGRI; FELIPE AUGUSTO FERNANDES FERREIRA, Titular - SEMA; MARIA SILVIA ROSSI, Suplente - SEMA; MARCIO FARIA JUNIOR, Suplente - SEDICT; SINESIO LOPES SOUTO, Suplente - SINESP; DENIS DE MOURA SOARES, Suplente - SEMOB; LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Titular - SECULT; CARLOS ANTONIO LEAL, Suplente - TERRACAP; GILSON JOSÉ PARANHOS DE PAULA E SILVA, titular - CODHAB; LÚCIO REMUZAT RENNÓ JUNIOR, Titular - CODEPLAN, ALDO PAVIANI Suplente - CODEPLAN; ANA CLAUDIA FICHE UNGARELLI BORGES, Suplente - AGEFIS; ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES, Titular - IBRAM; BRUNO MEIRELES LEITE, Suplente - RODAS DA PAZ; ELIANE TORQUATO ALVES, Titular - ASMUVIRF; CARLOS HENRIQUE MAGALHÃES DE LIMA, Suplente - FAU/UnB; PEDRO DE ALMEIDA GRÍLO, Titular - CAU/DF; MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO CÓ, Titular - CREA/DF; DIONYZIO ANTONIO MARTINS KLAVIDIANOS, Titular - SINDUSCON/DF; EDUARDO AROEIRA ALMEIDA, Titular - ADEMI/DF; GLAUCO OLIVEIRA SANTANA, Titular - FECOMERCIO; GEOVANI MULLER, Titular - SRDF; ALESSANDRA ALVES LOPES, Titular - OCDF; CINTIA BEATRIZ DE FREITAS ALVES, Suplente - ÚNICA/DF; CAROLINA BAIMA CAVALCANTI, Titular - IAB/DF; RONILDO DIVINO DE MENEZES, Titular - FNE; RUTH STÉFANE COSTA LEITE, Titular - ASMORAR; RONALDO REBELLO DE BRITTO POLETTI, Titular - IHG.

#### DECISÃO Nº 42/2018 - 66ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

O Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 889, de 25 de julho de 2014, bem como o Regimento Interno, concomitante com o Plano Diretor de Ordenamento Territorial - PDOT/2009, e Lei Complementar nº 854/2012, em sua 66ª Reunião Extraordinária, realizada em 20 de dezembro de 2018, decide: PROCESSO Nº: 0390.000635/2009

INTERESSADO: Maria das Graças Fontes

ASSUNTO: Parcelamento urbano do solo denominado Parque dos Pinheiros localizado na Região Administrativa do Jardim Botânico - RA XXVII

RELATOR: Ruth Stéfane Costa Leite - ASMORAR

1. APROVAR, relato e voto, consoante ao Processo nº 390.000.635/2009, que trata da aprovação do projeto de Parcelamento urbano do solo denominado Parque dos Pinheiros localizado na Região Administrativa do Jardim Botânico - RA XXVII, em conformidade com o Parecer Técnico nº 277/ nº 277/2018 da DIPAR/COURB/SEGETH, ora apresentado, para que seja dada a devida continuidade dos procedimentos com vistas à sua aprovação, nos termos aqui colocados, considerando:

a) Que o Estudo Preliminar para o Projeto de Urbanismo do parcelamento Residencial Parque dos Pinheiros atende às diretrizes e parâmetros estabelecidos na Lei Complementar nº 803/2009 que trata do Plano Diretor de Ordenamento Territorial - PDOT/2009, atualizada pela Lei Complementar nº 854/2012;

b) Que às Diretrizes Urbanísticas para a Região do São Bartolomeu, Jardim Botânico e São Sebastião - DIUR 06/2014 e seu aditivo;

c) Que às Diretrizes Urbanísticas Específicas para o parcelamento Residencial Parque dos Pinheiros - DIUPE 19/2016, e demais legislações urbanísticas pertinentes;

d) Que serão necessários ajustes formais no MDE, URB e NGB antes da aprovação do projeto por Decreto Governamental.

2. Dessa forma, registra-se a votação do Colegiado com 25 (vinte e cinco) votos favoráveis, nenhum voto contrário e 04 (quatro) votos de abstenção do Conselheiro Carlos Antônio Leal, representante da TERRACAP, Carolina Baima Cavalcanti, representante do IAB/DF, Bruno Meireles Leite, representante da Associação Civil Rodas da Paz e Maria de Fátima Ribeiro Có, representante do CREA/DF.

THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE, Secretário de Estado, Presidente em Exercício, LUIZ OTAVIO ALVES RODRIGUES, Suplente -SEGETH; GUILHERME ROCHA DE ALMEIDA ABREU, Suplente - CACI; JOSÉ AGMAR DE SOUZA, Suplente - SEPLAG; ANDERSON DO CARMO DINIZ, Suplente - SEAGRI; FELIPE AUGUSTO FERNANDES FERREIRA, Titular - SEMA; MARIA SILVIA ROSSI, Suplente - SEMA; MARCIO FARIA JUNIOR, Suplente - SEDICT; SINESIO LOPES SOUTO, Suplente - SINESP; DENIS DE MOURA SOARES, Suplente - SEMOB; LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS,